

LEI Nº 2.421, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

Considera de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, a **Associação de Moradores do Conjunto Geraldo Palmeira**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, a **Associação de Moradores do Conjunto Geraldo Palmeira**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 34.860.601/0001-96, com sede provisória à Rodovia Mocajatuba, Quadra-26B, nº 03, do Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro Distrito Industrial - Município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 06 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua